



**Ministério da
Fazenda**

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil em Brasília
Inspetoria da Receita Federal do Brasil em Ponta Porã
Av. Internacional, 860 - Centro
79904-738 - Ponta Porã - MS



Receita Federal

TERMO ADITIVO Nº 002/2016

TERMO ADITIVO Nº 002/2016 AO CONTRATO Nº 009/2014 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENTREGA DE CORRESPONDÊNCIAS/ENCOMENDAS, TIPO SEDEX – ENCOMENDA ECONÔMICA PARA A INSPETORIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM PONTA PORÃ/MS, SUA UNIDADE JURISDICIONADA (INSPETORIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM BELA VISTA), QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA INSPETORIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM PONTA PORÃ/MS E ECT-CORREIOS.

Processo nº 10109.720538/2014-93

Aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis, na Sede da Inspetoria da Receita Federal do Brasil em Ponta Porã/MS localizada na Avenida Internacional, nº 860, centro, CEP: 79904-738 na cidade de Ponta Porã/MS, de um lado a **UNIÃO**, por intermédio da **INSPETORIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM PONTA PORÃ/MS**, inscrita no CNPJ nº 00.394.460/0069-30, neste ato representada pela Chefe da Seção de Programação e Logística da Inspetoria da Receita Federal do Brasil em Ponta Porã/MS, **Sr. SÉRGIO FERNANDES DA SILVA**, Carteira de Identidade nº 3053104 IFP/RJ, CPF nº 263.021.797-34, endereço eletrônico Sergio.Silva@receita.fazenda.gov.br, designado pela Portaria SRRF01 nº 29 de 26 de janeiro de 2016, publicada no DOU de 27/01/2016, de conformidade com o disposto no § 1º do artigo 298 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, publicado no DOU de 17 de maio de 2012, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ECT-CORREIOS**, CNPJ Nº 34.028.316/0009-60, estabelecida na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na Av. Calógeras nº 2309, CEP nº 79002-900, endereço eletrônico contratos.ms@correios.com.br, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado pelo Sr. **João Edilson Oliveira Rocha**, diretor regional no Mato Grosso do Sul, inscrito no CPF nº 367.566.281-00, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 314.519, expedida pela SSP/MS e pelo Sr. **Joel Malheiros**, gerente comercial/de vendas, inscrito no CPF nº 045.420.451-53, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 217.086-SSP/MT, em conformidade com o Contrato Social da empresa, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**,



têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, elaborado de acordo com minuta examinada pela Procuradoria Regional da Fazenda Nacional da 3ª Região, conforme determinação do artigo 12, inciso IV, da Lei Complementar nº 73/93 e do disposto no Parágrafo Único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em conformidade com o constante no Processo nº **10109.720538/2014-93**, **Termo Aditivo nº 002/2016 ao Contrato nº 009/2014**, que reger-se-á pelas disposições da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) a prorrogação, por 36 (meses) meses, do contrato nº 009/2014, nos termos do artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA – A vigência do Contrato nº 009/2014 fica prorrogada para o período de 18/12/2016 a 17/12/2019 .

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas com a execução do presente termo aditivo, no exercício de 2016, no valor global de R\$ 2.459,22 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte e dois centavos), correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: UG – 170111; Gestão – 00001; Unidade Orçamentária – 25103; Programa de Trabalho – 04.125.2110.2237.0001; Natureza de despesa – 339039.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – NOTA DE EMPENHO 2016 - Foi emitida Nota de Empenho nº **2016NE800127** de 16 de março de 2016, do tipo estimativo, no valor de R\$ 1,60 (um real e sessenta centavos), à conta da dotação orçamentária referida nesta cláusula, para atender as despesas inerentes à sua execução presente exercício.

PARÁGRAFO SEGUNDO – EMPENHO DA DESPESA 2017 - Será emitida Nota de Empenho do tipo global, à conta da dotação orçamentária referida na cláusula terceira deste termo aditivo, para atender as despesas inerentes a execução do contrato no exercício de 2017.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA – O presente Termo Aditivo só terá validade e eficácia depois de aprovado pelo Inspetor-Chefe da Receita Federal do Brasil em Ponta Porã/MS, de acordo



**Ministério da
Fazenda**

*Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil em Brasília
Inspeção da Receita Federal do Brasil em Ponta Porã
Av. Internacional, 860 - Centro
79904-738 - Ponta Porã - MS*



Receita Federal

com o Regimento Interno da RFB, aprovado pela Portaria MF nº 125, de 04/03/2009, publicada no Diário Oficial da União de 06/03/2009, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial da União, como condição de sua eficácia.

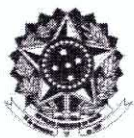
PARÁGRAFO ÚNICO – DA PUBLICAÇÃO – Compete à **CONTRATANTE** providenciar, às suas expensas, a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, **no prazo de 20 (vinte) dias**, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

CLÁUSULA QUINTA – DA AUDITORIA INTERNA E EXTERNA – Os documentos comprobatórios dos atos e fatos de gestão e cópia deste termo aditivo serão arquivados em ordem cronológica nesta unidade gestora, atendendo às disposições contidas na Portaria Ministerial MF n.º 4, de 19/01/99, DOU de 21/01/99, na IN Conjunta STN/SFC n.º 4, de 10/05/2000 e na Lei n.º 10.180, de 06/02/2001.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato retro mencionado e respectivos Termos Aditivos.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado em três vias de igual teor e forma, pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas, dele extraíndo-se as cópias necessárias para a sua aprovação e execução.

Ponta Porã - MS, 19 de outubro de 2016.



**Ministério da
Fazenda**

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil em Brasília
Inspetoria da Receita Federal do Brasil em Ponta Porã
Av Internacional, 860 - Centro
79904-738 - Ponta Porã - MS



**INSPETORIA DA RECEITA FEDERAL DO
BRASIL EM PONTA PORÃ/MS
-CONTRATANTE**

Sérgio Fernandes da Silva

CHEFE SAPOL IRR/PPA/MS

**ECT - CORREIOS
CONTRATADA**

João Edilson Oliveira Rocha

DIRETOR REGIONAL

Joel Malheiros
GERENTE COMERCIAL/VENDAS

TESTEMUNHAS:

Pelo Contratante:

Nome:

CPF: 002 131 761 57

Pela Contratada:

Nome:

CPF:

Adriana Lanznaster da Cunha Pastor
758.687.501-44